Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 6/2020 em 8 de janeiro de 2020

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

01/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o pedido do proprietário do imóvel descrito na matrícula nº 57.497 do CRI, localizado bairro Tupi, anexo ao perímetro urbano, no cadastramento de imóvel, na inclusão daquele local na Zona de Expansão Urbana e no Perímetro Urbano, para regularização da área para fins de cadastramento e futuro lançamento de IPTU, bem como cancelamento junto ao INCRA;

considerando o crescimento do Município no que tange à sua população e ao desenvolvimento, sendo necessário se adequar à realidade e a diferenciação entre áreas rurais e urbanas;

considerando ser de interesse na referida adequação, para fins de beneficiar a população menos favorecida com o intuito dentro de padrões que ofereçam perspectivas vantajosas à construção da tão almejada casa própria;

considerando que, para tanto, mister se faz a alteração da delimitação perimetral da zona urbana do Município, consubstanciada na Lei Complementar nº 103/2018 e a retificação da poligonal, do perímetro urbano no trecho compreendido entre o marco 14.3 e marco 17, conforme croqui e memorial descritivo anexos,

submetemos à apreciação dessa ilustre Edilidade o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA", retificando a área em referência.

Encarecemos a necessidade de urgência para apreciação do presente projeto de lei complementar, dentro das regras dessa Casa de Leis, renovamos-lhes os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 18/2020
Data: 08/01/2020 - Horário: 15:08
Legislativo - PLC 1/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/20

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica estabelecida a Zona Urbana do Município de Birigui, conforme delimitações a seguir:

"O perímetro urbano parte do marco de n° 00, cravado na margem esquerda do Ribeirão Baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue pela citada Estrada, até o marco de n° 02-A cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz, com os seguintes rumos e distâncias:- do marco de n° 00 para o marco n° 01, no rumo NW 42° 38'40 "- 287,00 m (duzentos e oitenta e sete metros); do marco de n° 01 para o marco n° 02, no rumo NW 43°49'20" – 245,00 m (duzentos e quarenta e cinco metros) e do marco de n° 02 para o marco n° 02-A, no rumo NW 43° 34'10 "- 458,00 m (quatrocentos e cinquenta e oito metros); daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, até o marco de n° 02-D, com os seguintes rumos e distâncias:- do marco de n° 02-A para o marco de n° 02-B, no rumo NE 50°35'05", na distância de 178,39m (cento e setenta e oito metros e trinta e nove centímetros); do marco de n° 02-B para o marco n° 02-C, no rumo NE 32°53'41", na distância de 81,79m (oitenta e um metros e setenta e nove centímetros); do marco de n° 02-C para o marco de n° 02-D, no rumo NE26°01'29", na distância de 17,19m (dezessete metros e dezenove centímetros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco de n° 02-E com o rumo NW 43°05'06" na distância de 297,30m (duzentos e noventa e sete metros e trinta centímetros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco n° 02-F, com o rumo SW 40°04'18" na distância de 30,33m (trinta metros e trinta e três centímetros); daí deflete à direita seguindo em linha reta até o marco de n° 02-G, cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-020 no sentido Birigui – Baixote, com o rumo NW42°32'19" na distância de 215,20m (duzentos e quinze metros e vinte centímetros); daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da estrada citada acima até o marco de n° 02-G.1, no rumo NE 71°27'51" na distância de 1.521,00m (um mil, quinhentos e vinte e um metros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco de n° 02.G2, no rumo NW 46°14'38" na distância de 1.376,75m (um mil, trezentos e setenta e seis metros e setenta e cinco centímetros); daí segue pela margem esquerda do Córrego da Estiva no sentido a favor das águas, até o marco de n° 02.G4, com os seguintes rumos e distâncias:- do marco de n° 02.G2 para o marco de n° 02.G3, no rumo NE 47°22'27" na distância de

12,20m (doze metros e vinte centímetros); do marco de n° 02.G3 para o marco de n° 02.G4, no rumo NE 57°09'06" na distância de 31,17m (trinta e um metros e dezessete centímetros); daí deflete a esquerda e segue em linha reta até o marco de n° 02.G5 com o rumo NW 46°01'45" na distância de 285,73m (duzentos e oitenta e cinco metros e setenta e três centímetros); daí deflete a esquerda e segue em linha reta até o marco de n° 02.G6, cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – B. São Luiz, com rumo NW 46°08'46" na distância de 225,75m (duzentos e vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros); daí segue pela margem direita da estrada municipal José Moimas Neto BGI-010, até o marco de n° 06-A, cravado na margem direita da Estrada citada, com o rumo NE 48°43'32" na distância de 514,83m (quinhentos e quatorze metros e oitenta e três centímetros); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta até o marco de n° 06-C com o rumo NW 44°07'48" na distância de 3.120,00 m (três mil, cento e vinte metros); daí novamente deflete para a esquerda, seguindo em linha reta até o marco de n° 10 C, com o rumo SW 48°49'02"e na distância de 6.251,81 m (seis mil, duzentos e cinquenta e um metros e oitenta e um centímetros); daí deflete à direita segue com o rumo SW 55°45'40", na distância de 731,09m (setecentos e onze metros e trinta e nove centímetros), até o marco de n° 11; daí deflete a esquerda, segue pela lateral esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui, com o rumo SE 9°43'13", distante 645,00m (setecentos e quarenta e cinco metros), até o marco de n° 12; daí deflete para a direita e segue em linha reta no rumo SW 52°03'40", em uma distância de 117,75m (cento e dezessete metros e setenta e cinco centímetros) até o marco de nº 12 A, daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta no rumo NW 74º44'46", na distância de 82,92m (oitenta e dois metros e noventa e dois centímetros), até encontrar o marco de nº 12 B, daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta no rumo NW 61º33'11", na distância de 204,23m (duzentos e quatro metros e vinte e três centímetros), até encontrar o marco de nº 12 C, daí deflete para a esquerda e segue em linha reta no rumo SW 42º09'41", na distância de 218,12m (duzentos e dezoito metros e doze centímetros), até encontrar o marco de nº 12 D, daí deflete novamente a esquerda e segue pela lateral direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilella no rumo SE 61º16'22", na distância de 203,75m (duzentos e três metros e setenta e cinco centímetros), até encontrar o marco de nº 12 E, daí deflete novamente para a esquerda e segue pela lateral direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilella no rumo SE 61º11'40", na distância de 31,49m (trinta e um metros e quarenta e nove centímetros), até encontrar o marco de nº 12 F, daí deflete para a direita e segue em linha reta no rumo SW 52º03'40", na distância de 779,03m (setecentos e setenta e nove metros e três centímetros), até encontrar o marco de n° 13; daí segue no rumo SW 45°09'16", na distância de 1.440,00m (um mil e quatrocentos e quarenta metros) até encontrar o marco de n° 14, cravado na Estrada Municipal BGI-250; daí deflete a direita e segue em linha reta no rumo NW 85º54'06", na distância de 32,88m (trinta e dois metros e oitenta e oito centímetros), até encontrar o marco nº 14-1; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no rumo SW 67º19'36", na distância de 987,12m (novecentos e oitenta e sete metros e dose centímetros), até encontrar o marco nº 14-2; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no rumo SE 04º16'25", na distância de 79,09 m (setenta e nove metros e nove centímetros), até encontrar o marco nº 14-3; daí deflete a direita e segue em linha reta

no rumo SW 01º07'49", na distância de 310,10m (trezentos e dez metros e dez centímetros), até encontrar o marco nº 14-9; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no rumo SE 72º46'10", na distância de 1.934,62 m (um mil novecentos e trinta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), até encontrar o marco de n° 17, cravado na Rodovia SP-461 (Gabriel Mealhado); daí segue no rumo NE 88°25'13", na distância de 1.264,90m (um mil, duzentos e sessenta e quatro metros e noventa centímetros), até encontrar o marco de n° 18, cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-050; daí segue pela citada Estrada no rumo NE 37°09'40", na distância de 562,00m (quinhentos e sessenta e dois metros), até encontrar o marco de n° 19; daí deflete para a direita, seguindo margeando o Córrego do Veadinho em uma distância de mais ou menos 520,91m (quinhentos e vinte metros e noventa e um centímetros), até encontrar o marco de n° 20; daí segue no rumo SE 35°09'10", na distância de 2.648,50m (dois mil, seiscentos e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco de n° 21; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado numa distância aproximadamente 3.300,00 m (três mil e trezentos metros), até encontrar o marco de n° 22, cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes na distância aproximada de 5.650,00 m (cinco mil e seiscentos e cinquenta metros) até encontrar o marco de n° 00, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim uma área de 54.402.520,00 m² (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e dois mil e quinhentos e vinte metros quadrados) e finda".

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Complementar nº 103, de 8 de novembro de 2018.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
ÚNICA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ALTERAÇÃO DO PERIMETRO URBANO E RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DE TRECHO DA POLIGONAL
PROJETO

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
CIDADE / ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE OBRAS
Eng.º SAULO GIAMPIETRO

ÁREAS:

ÁREA ATUAL DE 52.839.985,00 m2
1.351.420,00 m2

TOTAL 54.402.520,00 m2

Data : 14 / 11 / 2.019 | Escala - 1 : 10.000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.

Via 2.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI–SP

MARIANA ELLEN DE PAULO, brasileira, estudante, solteira, portadora do RG nº 43.522.048-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.757.828-65 e **GABRIELLE ANY DE PAULO**, brasileira, estudante, casada, portadora do RG nº 46.471.014-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 395.493.098-60, ambas residentes e domiciliadas na Rua Tabajaras, nº 500, 4º andar, Centro, Araçatuba/SP, proprietárias do imóvel rural denominado "Sítio Marigabi" registrado sob a matrícula nº 57.497 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, SP, perfazendo uma área de 12,560 alqueires, ou seja, 30,3952 hectares, cadastrada no CCIR 2003/2004/2005 sob o nº 616.052.003.131-5, localizado no bairro Tupi, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representadas por **VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 26.602.020/0001-26, registrada sob o NIRE nº 31.3.0011615-8, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, sala 405, bairro Vila da Serra, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34.006-053, vem, respeitosamente perante V. Ex.ª, requerer que encaminhe ao setor competente para que o mesmo proceda ao:

1. **Cadastramento da área citada acima em Zona Urbana**. Para tanto, anexamos neste Requerimento, "Matrícula do Terreno" – Anexo I, "Mapa de localização" – Anexo II e "Croqui" – Anexo III;
2. **Emissão de Certidão Após o Cadastramento, em duas vias**, constando que a referida área se encontra cadastrada nesta Municipalidade e seu número para requerer o cancelamento dá área rural perante o INCRA;
3. **Emissão de Certidão de Diretrizes da Mobilidade Urbana**, conforme "Mapa de Via de Acesso" – Anexo IV em que pedimos apoio para liberação de servidão de passagem no terreno de matrícula nº 25.264 para extensão de aproximadamente 200m, da Estrada Municipal de Birigui – 60 para acesso ao terreno;

Pelo exposto, solicitamos atenção especial e auxílio efetivo no deslindo da questão, porquanto o terreno encontra-se com prazo do vencimento da Opção de Compra e Venda próximo, sendo imprescindível o atendimento aos itens supracitados. Para quaisquer esclarecimentos, informamos o contato de e-mail taisa.aun@vilabr.com.br ou (31) 3614-4000.

Nestes termos,
Pedem deferimento,

Vila Brasil Engenharia e Participações S/A
26.602.020/0001-26
Danilo F. Tavares
Administração

Birigui, SP, 17 de outubro de 2019.

VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Danilo Falci
CPF nº 037.206.346-20

AO SETOR DE TOPOGRAFIA PARA PROCEDER. Birigui 18/10/2019

ENGENHEIRO CIVIL
SAULO GIAMPIETRO
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CAI: 127508
Processo: 23572 / 2019 Data: 17/10/2019 12:23
Requerente: VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA
SOLICITA CADASTRAMENTO DE AREA EM ZONA URBANA, CERTIDA APÓS CADASTRAMENTO, CERTIDÃO DE DIRETRIZES MOBILIARI URBANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula	Folha
57.497	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 03 de Novembro de 20 08

LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

Imóvel BAIRRO TUPI - BIRIGUI-SP.

Uma área rural, situada no Bairro Tupi, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas medidas e confrontações:- começa no marco de nº. 1, cravado na divisa de propriedade dos Srºs Irmãos Stábile, e na lateral da estrada particular, seguindo por esta lateral com o rumo SW 16°51', distante 135,00 metros, até encontrar o marco de nº. 2, este fazendo uma pequena deflexão à esquerda, segue pela lateral da mesma, com o rumo SW 14°46', distante 75,70 metros, até encontrar o marco de nº. 3, este fazendo uma deflexão à esquerda, segue divisando com a propriedade do Srº Joaquim Paulo, com o rumo SE 83°53', distante 376,70 metros, até encontrar o marco de nº. 4, este fazendo uma pequena deflexão à esquerda, segue divisando com a propriedade do mesmo, com o rumo SE 84°58', distante 792,00 metros, até o marco de nº. 5, este fazendo uma deflexão à esquerda, segue divisando com Joaquim Paulo, seguindo com o rumo NE 36°17', na distância de 154,00 metros, até encontrar o marco de nº. 6, este cravado na margem esquerda da nascente no sentido contrário do seu curso natural, seguindo pela mesma com o rumo NW 01°49', distante 170,50 metros, até o marco de nº. 7, este fazendo uma deflexão à esquerda, segue divisando com a propriedade de João Gomes e Irmãos Stabile, com o rumo SW 89°51', distante 1.192,00 metros, até o marco de nº. 1, fechando assim o polígono, perfazendo uma área de 12,560 alqueires ou sejam 30,3952 hectares. Cadastrada no CCIR 2003/2004/2005 sob nº 616.052.003.131-5, módulo rural 19,1124; nº módulos rurais 1,69; módulo fiscal 30,0; nº módulos fiscais 1,1300; fração mínima parcelamento 2,0; área total 34,10; área registrada 31,90; nº do CCIR 07112550050, devidamente quitado e apresentado os últimos 05 (cinco) ITR'S exercícios de 2004 a 2008 devidamente quitados, sendo que a propriedade encontra-se cadastrado na Receita Federal sob nº 2.782.289-3. REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº. 26.104 local de 23/07/1964. PROPRIETÁRIO:- MANOEL SALUSTRIANO DE LIMA, RG nº. 22.644.558-6-SSP/SP e CPF nº. 136.013.508-15, brasileiro, lavrador, casado aos 31/05/1960 pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com MARIA LUIZA DOS SANTOS LIMA, RG nº. 19.850.248-SSP/SP, filha de Manoel Serafin dos Santos e Luiza Maria da Conceição, residentes e domiciliados na Rua Roberto Antunes nº. 181, Birigui-SP. Eu_____, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu_____, (Willian Roberto Pinheiro), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Av. 1/57.497 Birigui, 18 de maio de 2.010.

DENOMINAÇÃO SÍTIO

Pela Escritura de Venda e Compra microfilmada sob nº 137.538, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas Local, em 23/04/2010, lvº 304, fls. 033 a 035, fica constando que a denominação da propriedade acima é SITIO MARIGABI. Eu_____, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu_____, (Paulo Roberto Camargo Fávero),Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

R. 2/57.497 Birigui, 18 de maio de 2.010.

VIDE VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11472-8-140001-160000-0817

Matrícula	Folha
57.497	01 v°

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Jovina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 18 de maio de 20 10.

LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

Imóvel: SÍTIO MARIGABI – BAIRRO TUPI – BIRIGUI-SP.

VENDA E COMPRA

ADQUIRENTES: MARIANA ELLEN DE PAULO, RG nº 43.522.048-2-SSP-SP, CPF/MF nº 369.757.828-65 e GABRIELLE ANY DE PAULO, RG nº 46.471.014-5-SSP-SP, CPF/MF nº 395.493.098-60, ambas brasileiras, estudantes, solteiras, capazes, residentes e domiciliadas na Rua Tabajaras, nº 500, 4º andar, Centro, Araçatuba-SP. Pela Escritura de Venda e Compra microfilmada sob nº 137.538, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas Local, em 23/04/2010, lvº 304, fls. 033 a 035, no valor de R$ 909,09 (sendo o valor venal de R$ 65.000,00 e o valor atribuído pelo Município de Birigui é de R$ 251.200,0), os proprietários já qualificados venderam o imóvel objeto desta matricula as ora adquirentes. Eu _____ (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu _____ (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Av. 3/57.497 Birigui, 28 de Agosto de 2.013.

CAUÇÃO

Pelo Instrumento Particular de Locação de Imóvel Residencial, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº 168.002, lavrado pela parte, devidamente assinado, datado de 28/10/2011, procede-se a presente averbação para ficar constando que os proprietários MARIANA ELLEN DE PAULO e GABERIELLE ANY DE PAULO, já qualificadas, CAUCIONARAM como de fato caucionado tem o imóvel objeto desta Matricula, em garantia do adimplemento de todas as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação lavrado entre: ANDRÉ SQUIÇATO, brasileiro, empresário, RG nº 22.256.431-SSP/SP e CPF nº 158.057.718-02, residente e domiciliado na Rua Cussy de Almeida Junior nº 2.363, Bairro Vila Carvalho, Araçatuba-SP, denominado Locador, e de outro lado: JOSÉ ALFREDO PAULO, brasileiro, empresário, RG nº 8.014.259 e CPF nº 197.390.106-44 e MÁRCIA APARECIDA DA SILVA PAULO, brasileira, RG nº 13.663.347 e CPF nº 245.813.698-27, casados, residentes e domiciliados na Rua Carlos Gomes nº 516, Edifício O Guarani, aptº 31, 3º andar, Bairro Centro, Araçatuba-SP; denominado Locatários; e a administradora COLUCCI ADMINSTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.531.615/0001-06, no referente ao imóvel locado de propriedade dos Locadores situado na Rua Carlos Gomes nº 516, Edifício O Guarani, aptº 31, 3º andar, Bairro Centro, Araçatuba-SP, pelo prazo de 30 (trinta) meses, iniciando-se dia 20 de Dezembro de 2011 e terminando dia 19 de Junho de 2014 no valor mensal de R$ 4.900,00 de aluguel mais o valor do IPTU, cujo vencimento da obrigação se dará todo dia 25 de cada mês subseqüente ao vencido, através de Boleto Bancário. O aluguel mensal será anualmente reajustado na data de sua celebração pelo índice IGPM (FGV), ou em sua falta por qualquer outro índice de preços, oficial ou não, que reflita a real variação dos preços no período do reajuste. Em caso de mora do locatário o debito será acrescido na multa moratória de 10%, a incidir sobre o valor total do titulo, de juros moratórios de 1% ao mês, contados dia a dia, além de honorários advocatícios de 10% sobre o valor total do debito e 20% se for judicial, se o titulo não for pago após 05 dias úteis do vencimento, o mesmo será encaminhado ao Cartório de

cont. fls. _____

OFICIAL DE IMÓ... Oficiala - Elizab... -- BIR...

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Matrícula	Folha
57.497	02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 28 de Agosto de 20 13.

LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

Imóvel

Protesto. O imóvel é locado exclusivamente pára fins Residenciais, de forma que fica expressamente vedado ao locatário promover a mudança de sua destinação, sob qualquer pretexto, bem como praticar sublocação, empréstimo, comodato ou cessão de locação, no todo ou em partes a qualquer titulo, e, tampouco, pode o mesmos ser utilizado como comercio, pensão, consultório, clinica, atelier, casa de jogos, local de reuniões dançantes, de congregação política ou religiosa, sendo tal enumeração não exaustiva; Fica conferido ao Locatário o direito de preferência em caso de alienação do imóvel locado, devendo o locador comunicar-lhe sobre a eventual alienação para que aquele manifeste, por escrito e no prazo de 30 (trinta) dias, sobre seu interesse de adquiri-lo ou não, esclarecem que a caução é a única modalidade de garantia do presente contrato conforme estabelece o artigo 38 § 1º da Lei nº 8.245/91, para fins de garantia locatícia. (valor total do contrato R$ 147.000,00).

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

Adriana Batista Dias
Escrevente Autorizada

Av.04 - 15 de dezembro de 2017
REF: Prenotação nº 223.289 de 06/12/2017.
PENHORA
FORMA DO TITULO: Pela Certidão de Penhora (PH000192013), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 3 Oficio Cível do Foro Central da Comarca de Araçatuba-SP, recepcionado em meio eletrônico, extraído do processo de Execução Civil nº de ordem 00000117420168260032, datado de 05/12/2017, onde consta como Exequente: ANDRE SQUICATO, CPF: 158.057.718-02; e como Executados: GABRIELLE ANY DE PAULO, CPF: 395.493.098-60; MARIANA ELLEN DE PAULO, CPF: 369.757.828-65; JOSÉ ALFREDO PAULO, CPF: 197.390.106-44; MARCIA APARECIDA DA SILVA PAULO, CPF: 245.813.698-27, no valor de R$ 261.354,16, foi PENHORADO 40% do imóvel objeto desta Matricula, pertencentes as executadas Gabrielle Any de Paulo na proporção de 20% e Mariana Ellen de Paulo na proporção de 20%, tendo sido nomeado como fiel depositária: Gabrielle Any de Paulo.
AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente Autorizado

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 14/02/2018 às 14:00:03

Ronaldo Adriano Flauzino
Escrevente Autorizado

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS	:	R$ 30,69
SINOREG	:	R$ 1,62
AO ESTADO	:	R$ 8,72
AO IPESP	:	R$ 5,97
TRIB. JUST.	:	R$ 2,11
MIN. PÚBL	:	R$ 1,47
ISS	:	R$ 1,23
TOTAL	:	R$ 51,81

SELO DE SEGURANÇA CERTIDÃO REGISTRO DE IMÓVEIS BIRIGUI - SP VÁLIDA SOMENTE COM ESTE SELO

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trouxer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.

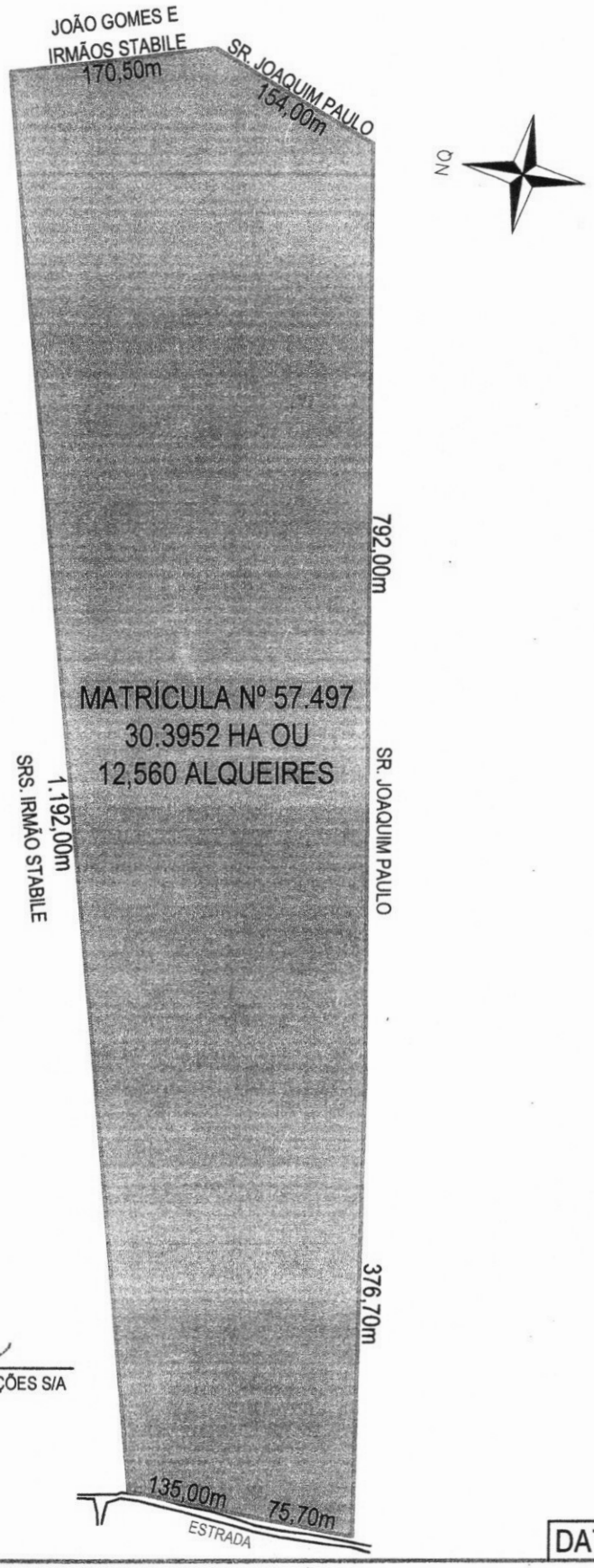


VILA BRASIL ENGENHARIA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

CROQUI PARA CADASTRAMENTO DE ÁREA

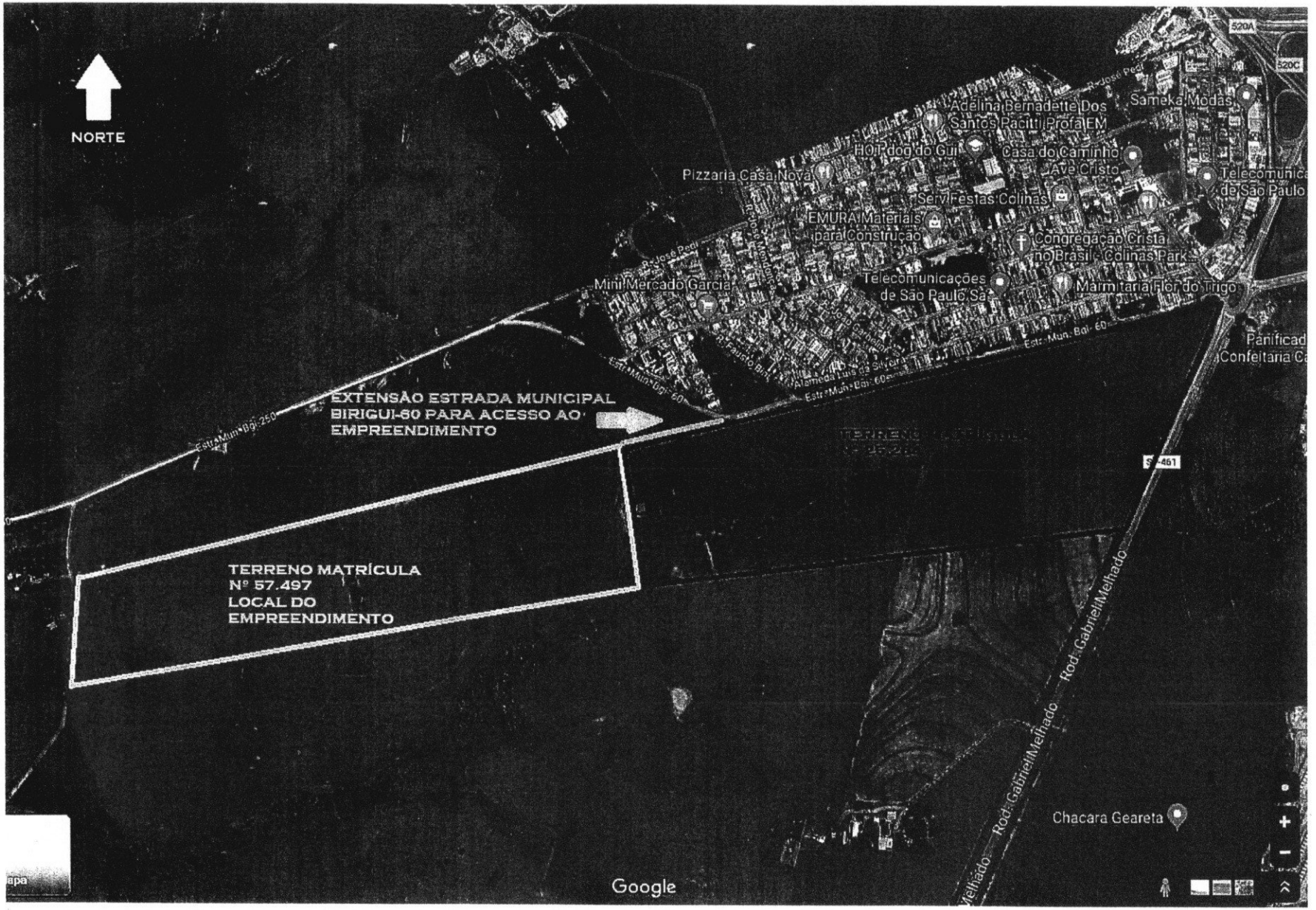
PROPRIETÁRIO: VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
IMÓVEL: SITÍO MARIGABI DE MATRÍCULA Nº 57.497
ÁREA: 30.3952 HA
OU 12,560 ALQUEIRES



Taísa Sun

VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 26.602.020/0001-26

DATA:14/10/2019



MAPA PARA ABERTURA VIA DE ACESSO

VILA BRASIL ENGENHARIA

PROCURAÇÃO

MARIANA ELLEN DE PAULO, brasileira, estudante, solteira, portadora do RG nº 43.522.048-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.757.828-65 e **GABRIELLE ANY DE PAULO**, brasileira, estudante, solteira, portadora do RG nº 46.471.014-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 395.493.098-60, ambas residentes e domiciliadas na Rua Tabajaras, nº 500, 4º andar, Centro, Araçatuba/SP nomeiam e constituem como sua bastante procuradora a sociedade **VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 405, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.602.020/0001-26, a quem conferem os poderes amplos e gerais para atuar perante a Prefeitura de Birigui, SP, Secretarias do Estado de São Paulo e seus desdobramentos, Cartório de Imóveis, concessionárias de serviços em geral, DNIT, Instituições Financeiras tais como, mas não se limitando, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, no que se refere à aprovação do projeto e incorporação a ser realizada no imóvel registrado sob a matrícula de nº 57.497 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, SP, podendo, para tanto tratar, requerer, apresentar, juntar e/ou retirar documentos, prestar esclarecimentos, pagar taxas e impostos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, vedada a aquisição de linha de crédito perante as instituições financeiras em nome das Outorgantes.

Birigui, SP, 23 de abril de 2019.

Mariana Ellen de Paulo

MARIANA ELLEN DE PAULO

Gabrielle Any de Paulo

GABRIELLE ANY DE PAULO

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA — Orentino Martins Filho, Tabelião
Rua Tiradentes, 140 - Fone/Fax: (18) 3623-4131 - CEP: 16.010-240 - Araçatuba - SP
RECONHECO por SEMELHANÇA o(s) VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: GABRIELLE ANY DE PAULO E MARIANA ELLEN DE PAULO
Aracatuba/SP, 17 de maio de 2019.
Em test. _____ verdade. P: 109 Op. LUIS
Tiago de Oliveira Teixeira - Escrevente
Vlr:R$19,20 CA037868 Selo(s): 162887-C2AA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL — SELO DE AUTENTICIDADE — VALOR ECONÔMICO — C20048AA01628877